

LEI Nº 2.363/2018

MINAÇU, 08 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 6% (seis por cento) do total da despesa fixada no orçamento de 2018, destinados ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes, mediante a anulação de dotações do próprio orçamento, na forma do art. 42 e seguintes da lei n. 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Minaçu**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio de 2018 (08/05/2018).


  
**Agenor Ferreira Nick Barbosa**  
Prefeito Municipal  
2017/2020

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direitos, que na data de 08 de Maio de 2018, fora publicado no placar de publicações oficiais, o seguinte ato: Lei nº 2.363/2018 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser a mais cristalina verdade.

Minaçu-Go, aos 08 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (08/05/2018).

  
**MAURILIO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Secretário de Administração e Governo  
Dec. nº. 837/2017